



# Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

LEI Nº 84 DE 30 DE MARÇO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a assinar Convênio ou Termo Aditivo, com quaisquer Órgão público Federais ou Estaduais.

O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe confere o Artigo 94, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municípios),

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio ou Termo Aditivo com quaisquer Órgãos Públicos Federais ou Estaduais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ - BAHIA, 30 DE MARÇO DE 1989.

ELBSON DIAS SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

BLINDSON VIANA SOARES  
SECRETÁRIO ADM